

Autuado em 07/10/2021

CAPA DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.07.01

Objeto: Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores", através da Secretaria de Educação deste município

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.122.0100.2.015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Ordenador de Despesas: Diumberto de Freitas Cruz

Icapuí/CE – Brasil



Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

COTAÇÃO

1

Objeto: Contratação de show / espetáculo com humorista de reconhecimento e popularidade regional e nacional, para evento destinado a comemoração do dia dos professores do ano de 2021, por meio da secretaria de educação do município de Icapuí-CE.

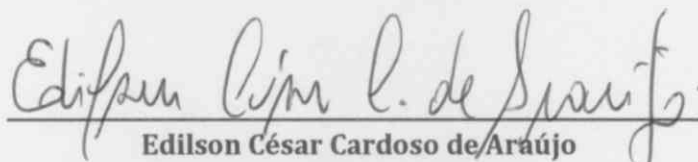
Item	Especificações	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Show/Espectáculo de humorista de reconhecimento e popularidade regional e nacional. HUMORISTA: ALUÍSIO MOISÉS DE SOUZA JÚNIOR.	Serv	01	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
TOTAL					R\$ 6.850,00

Valor Total da Proposta: R\$ 6.850,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações da cotação de preço, especialmente o Termo de Referência para a apresentação dos produtos que será parte integrante do contrato a ser firmado, caso a minha (nossa) empresa seja declarada vencedora.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.



Edilson César Cardoso de Araújo

CPF: 883.948.679-87

(Titular - Administrador)

MAXIMO

Entretenimentos



COTAÇÃO DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Icapui-Ce.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social / Nome de Fantasia: MAXIMO ENTRETENIMENTOS LTDA		CNPJ: 26.917.899/0001-03
Endereço: RUA JOSE JALES, 37 – CENTRO		CEP: 62.655-000
Cidade / UF: TURURU / CE	Fone: 85 9975-0031	Fax:
Representante / Vendedor: JOÃO BATISTA RODRIGUES CORDEIRO		CPF: 393.555.513-04

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SHOW/ ESPETÁCULO COM HUMORISTA RE CONHECIMENTO E POPULARIDADE REGIONAL E NACIONAL, PARA EVENTO DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PROFESSORES DO ANO DE 2021, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE.

DETALHAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	VR. UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	Show/Espetaculo de humorista de reconhecimento e popularidade regional e nacional. Humorista: Francisco Milton - BateCat (O Super Babão)	Serviço	1	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL: SETE MIL E QUINHENTOS REAIS					7.500,00

Valor Total: **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Validade da proposta de Preços: (90) dias

Tururu/Ce, 05 de outubro de 2021.


João Batista Rodrigues Cordeiro
Maximo Entretenimento Ltda
Cnpj Nº 26.917.899/0001-03

Endereço: José de Sales, 37 – Centro – CEP: 62.655-000 – Tururu/CE
CNPJ: 26.917.899/0001-03 / Fones: (85)9 9975-0031
E-mail: maximoeventos01@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Icapuí/CE

Itapiúna/Ce, 05 de outubro de 2021.

PROPONENTE: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- EPP
CNPJ: 07.188.838/0001-08
ENDEREÇO: RUA ESTRADA DO AÇUDE CASTRO, 10-A/ZONA RURAL/CEP: 62.740-000.
CIDADE: ITAPIÚNA/CE.
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MACIEL ALMEIDA
CPF: 098.283.113-72
TELEFONE: (85) 99961-0746
E-MAIL: MMPROMOCOES07@GMAIL.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.4104135
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.131230-4
BANCO: BANCO DO BRASIL **AGENCIA:** 2812-6 **CONTA CORRENTE:** 87221-0

Prezados Senhores,

Em atendimento a Solicitação de Vossas Senhorias, segue proposta de preços para os itens abaixo, conforme objeto: **Contratação de shows / espetáculo com humorista de reconhecimento e popularidade regional e nacional, para evento destinado a comemoração do dia dos professores do ano de 2021, por meio da secretaria de educação do município de Icapuí-CE:**

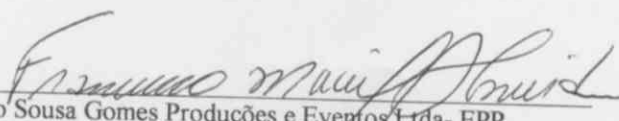
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Show/Espectáculo de humorista de reconhecimento e popularidade regional e nacional. (CLEBER FERNANDES)	Serv	01	7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL:					7.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias a contar da data de apresentação desta.

Atenciosamente,

PROMOÇÕES


João Sousa Gomes Produções e Eventos Ltda- EPP
CNPJ: 07.188.838/0001-08
Francisco Maciel Almeida
CPF: 098.283.113-72
Sócio-Administrador

MM PROMOÇÕES

Endereço: Estrada do Açude Castro, 10-A, Carnaubinha – CEP: 62.740-000 – Itapiúna/CE.
CNPJ: 07.188.838/0001-08 Inscrição Municipal: 0.4104135/ Fone: (85) 99961-0746 / E-mail:

mmpromocoese07@gmail.com

www.mmpromocoeseventos.blogspot.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600024449

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100111795

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

24 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5578170 em 24/05/2021 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, CNPJ 00430571000166 e protocolo 210765801 - 20/05/2021. Autenticação: DBE889F8C49A88663F89523C13E31BA5405BF290. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.580-1 e o código de segurança POac Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.580-1	CEP2100111795	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	24/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI
5º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.430.571/0001-66
NIRE: 23.600.024.44-9



EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/05/1972, em Quixeramobim-CE, portador da Carteira nacional de habilitação – CNH nº 02630290452 DETRAN-CE e inscrito no CPF/MF nº 883.948.679-87, residente e domiciliado na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - B, bairro: Barroso, CEP: 60.862-730, Fortaleza-Ceará, componente da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob denominação de **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI**, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza – Ceará na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131, bairro: Barroso, CEP: 60.862-730, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC-CE sob **NIRE nº 23.600.024.44-9** por despacho de 07 de fevereiro de 1995, inscrito no **CNPJ: sob nº 00.430.571/0001-66**, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa revolve neste ato alterar o seu capital social para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa altera neste ato o objeto social para: O objeto Social da Sociedade será comércio, serviços de eventos musicais e culturais, locações de estruturas maquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

- 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.03-5-00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;
- 90.01-9-02 – Promoção e organização de eventos musicais;
- 77.39-0-03 – Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 90.01-9-99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 77.29-2-02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
- 90.01-9-06 – Atividade de sonorização e de iluminação (compreendendo a instalação e desinstalação);
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 90.01-9-05 – Produção de espetáculos rodeios, vaquejadas e similares
- 56.20-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê
- 49.23-0-02 – serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 77.32-2-01– Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 79.11-2-00 – Agência de viagens
- 79.90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos
- 82.30-0-02 – Casa de festas e eventos
- 90.01-9-01 – Produção teatral
- 93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos
- 73.19-0-04 – Consultoria em publicidade

1



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI
5º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.430.571/0001-66
NIRE: 23.600.024.44-9



- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 18.22-9-01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 61.20-5-99 – Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 85.41-4-00 – Educação profissional de nível técnico
- 85.92-9-03 – Ensino de música
- 60.10-1-00 – Atividades de rádio
- 74.90-1-05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 73.12-2-00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.11-4-00 – Agências de publicidade
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 56.11-2-01 – Restaurantes e similares
- 47.89-0-06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 49.24-8-00 – Transporte escolar
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 – Transporte rodoviário de mudanças
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições constantes do Ato Constitutivo não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/05/1972, em Quixeramobim-CE, portador da Carteira nacional de habilitação – CNH nº 02630290452 DETRAN-CE e inscrito no CPF/MF nº 883.948.679-87, residente e domiciliado na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - B, bairro: Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza-Ceará, componente da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob denominação de **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI**, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza – Ceará na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131, bairro: Barroso, CEP: 60.862-730, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC-CE sob **NIRE nº 23.600.024.44-9** por despacho de 07 de fevereiro de 1995, inscrito no **CNPJ: sob nº 00.430.571/0001-66**, resolve alterar mais uma vez o Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adota o nome empresarial de **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI**



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI
5º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.430.571/0001-66
NIRE: 23.600.024.44-9



Parágrafo Único – A empresa tem como o nome de fantasia: **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa é na Avenida Capitão Hugo Bezerra, 1131, bairro: Barroso, CEP: 60.862-730, Fortaleza – Ceará

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa é:

- 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.03-5-00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;
- 90.01-9-02 – A promoção e organização de eventos musicais;
- 77.39-0-03 – Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 90.01-9-99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 77.29-2-02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 90.01-9-06 – Atividade de sonorização e de iluminação (compreendendo a instalação e desinstalação);
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 90.01-9-05 – Produção de espetáculos rodeios, vaquejadas e similares;
- 56.20-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê;
- 49.23-0-02 – serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 77.32-2-01– Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 79.11-2-00 – Agência de viagens;
- 79.90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo;
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos;
- 82.30-0-02 – Casa de festas e eventos;
- 90.01-9-01 – Produção teatral;
- 93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos
- 79.90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 90.03-5-00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 73.19-0-04 – Consultoria em publicidade
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 18.22-9-01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 61.20-5-99 – Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 85.41-4-00 – Educação profissional de nível técnico
- 85.92-9-03 – Ensino de música
- 60.10-1-00 – Atividades de rádio



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI
5º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.430.571/0001-66
NIRE: 23.600.024.44-9



- 74.90-1-05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 73.12-2-00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.11-4-00 – Agências de publicidade
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 56.11-2-01 – Restaurantes e similares
- 47.89-0-06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 49.24-8-00 – Transporte escolar
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 – Transporte rodoviário de mudanças
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 15/02/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA NONA

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DECIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder –se – á a elaboração do inventario do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular,



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI
5º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.430.571/0001-66
NIRE: 23.600.024.44-9



Contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvidas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis. E por estar assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em via única, para os devidos efeitos legais; arquivando – o na Junta Comercial do Estado do Ceará de acordo com a lei em vigor.

Fortaleza-Ceará, 12 de maio 2021.

EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO
CPF/MF: 883.948.679-87
(Titular – Administrador)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.580-1	CEP2100111795	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



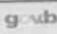


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

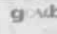
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, de CNPJ 00.430.571/0001-66 e protocolado sob o número 21/076.580-1 em 20/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5578170, em 24/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2021, às 13:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/076.580-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 24 de maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUBI
 CEARÁ
 Fis/14/21
 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE CIDADÃES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

Nome: **EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO**

DOC. IDENTIFIC. / OUTROS ENDEREÇOS: 506471 CTPS CE

CPF: 853.948.678-97 DATA NASCIMENTO: 28/05/1972

FUNÇÃO: EDILSON PINTO DE ARAUJO ANTONIA IRENE CARDOSO DE ARAUJO

SEXO: M CASADO: S

Nº REGISTRO: 02630290452 UNIDADE: 10/04/2023 Nº HABILITAÇÃO: 07/11/1997

ORDENAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO.

Edilson Cesar C. de Araujo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 25/04/2019

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

19696142899
 CE164707668

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1638138380

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1638138380

V. Jacira dos Santos Rodrigues
 Escrevente
 1º OFÍCIO - MARANGATUPÉ



LARTÓRIO HOLANDA
 Rua Cel. Antônio Gomes, 141 - Centro
 Maranguape - CE - CEP 61.560-003
 Fone/Fax (85) 3341.3036 / 3341.3021

A presente cópia fotostática confere com o original
 exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade.
 Dou fé, **21 OUT. 2021**
 Maranguape.

Em Teste *[Assinatura]* do *[Assinatura]*
FERNANDO ANTONIO DE HOLANDA CARLOS
 Titular do Ofício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.430.571/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV CAPITAO HUGO BEZERRA

NÚMERO
1131

COMPLEMENTO

CEP
60.862-730

BAIRRO/DISTRITO
BARROSO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUIATELLI@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 8837-1395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2021 às 15:56:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.430.571/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CAPITAO HUGO BEZERRA	NÚMERO 1131	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 60.862-730	BAIRRO/DISTRITO BARROSO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIATELLIEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8837-1395
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2021** às **15:56:09** (data e hora de Brasília).



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal
das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
587620-6

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NC
MUNICÍPIO
31/10/2003

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI

CPF/CNP

00.430.571/0001-61

NOME DE FANTASIA

GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

478900601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM

MOTORISTA

492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR

492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE

FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

181300101 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

182290101 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

182299902 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS

PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

900350001 - GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS

931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

900190101 - PRODUÇÃO TEATRAL

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

900190501 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

731220001 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO

731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

749010501 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

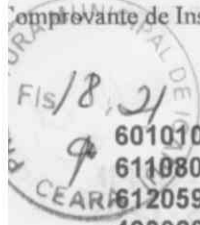
823000201 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

854220001 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO

859290301 - ENSINO DE MÚSICA

561120101 - RESTAURANTES E SIMILARES

562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ



- 601010001 - ATIVIDADES DE RÁDIO
- 611080301 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
- 612059901 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 493020401 - TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL DE MUDANÇAS
- 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
- 791120001 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
- 799020099 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO: MATRIZ

LOGRADOURO

AV CAP HUGO BEZERRA, 1131

BAIRRO

BARROSO

CEP

60862-730

MUNICÍPIO

FORTALEZA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIN

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2015

DATA DE CADASTRO NA SEFII

14/02/1991

EMITIDO VIA INTERNET EM 24/05/2021 ÀS 16:14:09

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI**
CNPJ: **00.430.571/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:20 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **73BC.8350.1ED4.D51E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117005327

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061266655
CNPJ / CPF: 00430571000166
RAZÃO SOCIAL: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2021 ÀS 20:57:10
VÁLIDA ATÉ 14/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/235840

CPF/CNPJ: 00.430.571/0001-66

Nome ou Razão Social: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI

Endereço: AV CAP HUGO BEZERRA 1131 **** BARROSO CEP 60862-730

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Outubro de 2021 (20:59:21)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/01/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.430.571/0001-66
Razão Social: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME
Endereço: R CAPITAO HUGO BEZERRA 1131 / BARROSO / FORTALEZA / CE / 60862-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101300211391368574

Informação obtida em 15/10/2021 21:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.430.571/0001-66
Certidão n°: 27669407/2021
Expedição: 07/09/2021, às 21:12:20
Validade: 05/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.430.571/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600024449

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100158951

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

20 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5609110 em 21/07/2021 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, CNPJ 00430571000166 e protocolo 211080195 - 20/07/2021. Autenticação: 8E112BE333DA5EDCD0173D2C84728AEB949F8B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/108.019-5 e o código de segurança NLeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/108.019-5	CEE2100158951	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
613.863.403-91	ronielle pacheco de oliveira	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI					
NIRE:	2360002444-9	CNPJ:	00.430.571/0001-66	NIRE Anterior:	2320065443-7
Nome Anterior:					
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	07/02/1995				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	25
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	23/07/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	020891/O-0
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/109.805-1 no dia 22/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS
CNPJ: 00.430.571/0001-66
BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Descrição	31 de dezembro 2020	
		Saldo
ATIVO CIRCULANTE	R\$	178.945,68
Disponível	R\$	67.694,82
Disponibilidades	R\$	66.635,33
Bancos Conta Aplicações	R\$	1.059,49
Clientes	R\$	111.250,86
Duplicatas a receber	R\$	111.250,86
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	63.934,50
Investimentos	R\$	-
Consórcios	R\$	-
Marcas e patentes	R\$	-
Títulos de capitalização	R\$	-
Imobilizado	R\$	63.934,50
Móveis, utensílios e máquinas	R\$	65.010,00
Máquinas e equipamentos de produção	R\$	-
Equipamentos de Informática	R\$	-
(-) Depreciações	R\$	1.075,50
TOTAL DO ATIVO	R\$	242.880,18
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	39.853,99
Fornecedores	R\$	-
Obrigações Trabalhistas	R\$	-
Obrigações Tributárias	R\$	39.853,99
Financiamentos	R\$	-
Contas a pagar	R\$	-
Dividendos a pagar	R\$	-
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$	-
Financiamentos	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	203.026,19
Capital Social	R\$	120.000,00
Reservas Legais	R\$	-
Lucros Acumulados	R\$	83.026,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	242.880,18

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
CPF: 883.948.679-87
TITULAR-ADMINISTRADOR

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE 020891/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5609110 em 21/07/2021 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, CNPJ 00430571000166 e protocolo 211080195 - 20/07/2021. Autenticação: 8E112BE333DA5EDCD0173D2C84728AEB949F8B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/108.019-5 e o código de segurança NLeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS
CNPJ: 00.430.571/0001-66

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
(Expresso em Reais)

RESULTADO	JANEIRO à DEZEMBRO - 2020
Receita de Vendas Serviços	178.490,00
Receita Bruta	178.490,00
(-) Impostos	8.082,57
Receita líquida operacional	170.407,43
(-) Custo Prod/Serv. Vendidos	101.873,20
Lucro/Prejuízo Bruto Operacional	68.534,23
Despesas Tributárias	-
Despesas Gerais e Administrativas	24.881,05
Desp/Receitas financeiras	13.386,75
Outras Rec./Desp. Operacionais	-
Desp. /Receitas Operacionais	38.267,80
Lucro/Prejuízo Líquido Operacional	30.266,43
Rec/(Desp.) Não Operacionais	-
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	30.266,43

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
CPF: 883.948.679-87
TITULAR-ADMINISTRADOR

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE 020891/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5609110 em 21/07/2021 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, CNPJ 00430571000166 e protocolo 211080195 - 20/07/2021. Autenticação: 8E112BE333DA5EDCD0173D2C84728AEB949F8B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/108.019-5 e o código de segurança NLeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS
CNPJ: 00.430.571/0001-66

ÍNDICES ECONÔMICOS
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020

1. LIQUIDEZ IMIDEATA

LIQ.IMEDIATA =	<u>DISPONÍVEL</u>	<u>67.694,82</u>	1,70
	PASSIVO CIRCULANTE	39.853,99	

2. LIQUIDEZ SECA

LIQ.SECA =	<u>DISPONÍVEL + CRÉDITOS</u>	<u>178.945,68</u>	4,49
	PASSIVO CIRCULANTE	39.853,99	

3. LIQUIDEZ CORRENTE

LIQ.CORRENTE =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>178.945,68</u>	4,49
	PASSIVO CIRCULANTE	39.853,99	

4. LIQUIDEZ GERAL

LIQ.GERAL =	<u>ATIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE LPZO</u>	<u>242.880,18</u>	6,09
	PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE LPZO	39.853,99	

5. ENDIVIDAMENTO =

	<u>PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE LPZO</u>	<u>39.853,99</u>	0,16
	ATIVO TOTAL	242.880,18	

6. SOLVÊNCIA GERAL (SG) =

	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>242.880,18</u>	6,09
	PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE LPZO	39.853,99	

7. CAPITAL PRÓPRIO =

	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>203.026,19</u>	1,13
	CAPITAL CIRCULANTE	178.945,68	

8. IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL =

	<u>ATIVO PERMANENTE</u>	<u>63.934,50</u>	0,31
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.026,19	

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
CPF: 883.948.679-87
TITULAR-ADMINISTRADOR

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE 020891/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5609110 em 21/07/2021 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, CNPJ 00430571000166 e protocolo 211080195 - 20/07/2021. Autenticação: 8E112BE333DA5EDCD0173D2C84728AEB949F8B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/108.019-5 e o código de segurança NLeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/108.019-5	CEE2100158951	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
613.863.403-91	ronielle pacheco de oliveira	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, de CNPJ 00.430.571/0001-66 e protocolado sob o número 21/108.019-5 em 20/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5609110, em 21/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g- ab		
Selo Ouro - Certificado Digital		
613.863.403-91	ronielle pacheco de oliveira	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g- ab		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g- ab		
Selo Ouro - Certificado Digital		
613.863.403-91	ronielle pacheco de oliveira	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g- ab		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2021, às 09:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/108.019-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5609110 em 21/07/2021 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, CNPJ 00430571000166 e protocolo 211080195 - 20/07/2021. Autenticação: 8E112BE333DA5EDCD0173D2C84728AEB949F8B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/108.019-5 e o código de segurança NLeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 21 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5609110 em 21/07/2021 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI, CNPJ 00430571000166 e protocolo 211080195 - 20/07/2021. Autenticação: 8E112BE333DA5EDCD0173D2C84728AEB949F8B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/108.019-5 e o código de segurança NLeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI					
NIRE:	2360002444-9	CNPJ:	00.430.571/0001-66	NIRE Anterior:	2320065443-7
Nome Anterior:					
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	7	Data assinatura:	23/07/2021
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	10/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	020891/O-0
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/109.805-1 no dia 22/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: CE-020891/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 613.863.403-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/09/2021 as 21:19:19.

Válido até: 06/12/2021.

Código de Controle: 518977.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a Empresa **Guiatelli Publicidade & Eventos - Eireli - ME**, inscrita sob o CNPJ: 00.430.571/0001-66, situada a Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Fortaleza - Ce, foi contratada para o serviço de Show Musical para realização do IX FESTIVAL MEL, CHORINHO E CACHAÇA, no Município de Viçosa do Ceará, nos dias 03,04 e 05 de Julho de 2015, cumprindo todas as cláusulas contratuais de forma satisfatória de acordo com o objeto:

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

- 5.1 **ATRAÇÃO ARTÍSTICA:** Contratação com indicação nominal de atrações musicais (banda/grupo de reconhecimento regional com reconhecimento de público e crítica em nível de estado do Ceará, estilo musical e repertório de predominância chorinho, samba, sendo que a (banda/grupo) deverá ter entre os seus componentes músicos que executem no mínimo os seguintes instrumentos musicais: violão de 6 e 7 (seis e sete) cordas, cavaquinho, pandeiro, surdo e pelo menos um instrumento e sopro, flauta, clarinete, sax e outros, para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas cada. Para os dias 03,04 e 05 de julho de 2015. Sem repetição de apresentação em qualquer das datas estabelecidas ou seja o grupo/banda somente poderá se apresentar uma única vez nesta 9ª edição do Festival Mel, Chorinho e Cachaça.
- 5.2 **ATRAÇÃO ARTÍSTICA:** Contratação, com indicação nominal, de atrações musicais (artista/banda/grupo) de reconhecimento de público e crítica em nível de Brasil, estilo musical e repertório de predominância do chorinho, samba, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, para o dia 05/07/2015, sem repetição de apresentação em qualquer das datas estabelecidas, ou seja, o grupo/banda somente poderá se apresentar uma única vez nesta 9ª Edição do Festival Mel, Chorinho e Cachaça.
- 5.3 **ATRAÇÃO ARTÍSTICA:** Contratação, com indicação nominal, de atração musical (artista/banda/grupo) com reconhecimento de público e crítica em nível de Nordeste do Brasil, estilo musical e repertório de predominância chorinho, samba, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, com apenas 1 (uma) apresentação, para acontecer nos dias 03 e 04/07/2015.

Viçosa do Ceará, 10 de Agosto de 2015.


Margarida Maria Pereira Lopes
Sec. do Turismo, Cultura e Meio Ambiente

VALÉRIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
MARGARIDA MARIA PEREIRA LOPES
10 de Agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
CNPJ: 10.462.497/0001-13
Rua Praça Clávis Beviláqua, Solar da Marcela - CEP: 62.300-000
Fone/fax: (88) 3632 1144 - geral@vicosa.ce.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44020701218548299255-1
Data: 07/10/2021 17:57:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY92132-EL61;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Vólber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/44020701218548299255



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 08:33:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 44020701218548299255-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b1134aedaf312669fc354ca32ffe18ea22de6d156afbffd8cb82809761fa3b119485224d128528da1602ca47383f078



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

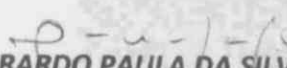


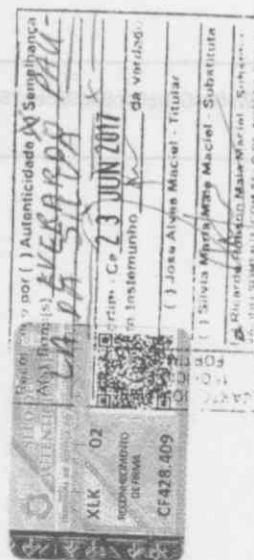
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI – ME, com Endereço na Avenida Capitão Hugo Bezerra, 1131, Barroso – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 00.430.571/0001-66, prestou serviços de organização, produção e realização de eventos referente ao ano de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificações constantes no anexo do Termo Contratual nº 0202.01/2016-SETUC, decorrente do Pregão Presencial nº 2016.14.01.01-PMF, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e tendo atendido satisfatoriamente as exigências contratuais, sem registro de nenhuma ocorrência que possa desaboná-la.

Fortim – CE, 15 de dezembro de 2016.


EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Fortim/Ce – Rua Joaquim Crisostomo, 962 – Centro – CEP: 62.815-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44020701211541153303>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 08:30:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital'.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 44020701211541153303-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815bf905166a0919b736a493b28d20bd6d41670bc661de374c5777a53a2599a5c80
019485224d128528da1602ca47383f078



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Martha's Buffet

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ADÉLIA CRISTINA FONSECA MELO CARDOSO (MARTHA'S BUFFET), CNPJ: 00.187.019/0001-99, atesta que a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ: 00.430.571/0001-66, prestou serviço referente ao **EVENTO: SHOW DE HUMOR COM ARTISTAS DE PORTE NACIONAL E REGIONAL (ALEX NOGUEIRA E SKOLÁSTICA)**, realizado no dia 15 de março de 2011, na cidade de Fortaleza - CE, cumprindo todas as cláusulas contratuais de forma satisfatória.

Fortaleza, 13 de Agosto de 2015.

Adélia Cardoso



ADÉLIA CRISTINA FONSECA MELO CARDOSO

JAIME ARARIPE
Serviço Registral

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
R. Jaime de Almeida Araripe Júnior - Tibúlar | R. Galvão: Augusto de Almeida Araripe - Substituto
Av. Matar Hall, 4965 - CEP 60356-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3235-3301 - cartorio@secrel.com.br

Cód. 067026. Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de: (1) **ADÉLIA CRISTINA FONSECA MELO CARDOSO**, Fortaleza, 14 de agosto de 2015. Total: R\$ 3,25 **SONIA MARIA NATOS MAGALHÃES ARAÚJO** - Escrevente. SELO 2- AAC179530-A1B2.
Válido somente com selo de autenticidade..

ESTADO DO CEARÁ
CAPA 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BV 440.160

*Av. Antônio Albuquerque Lima, nº 283, B-2ª Etapa - Conjunto Ceará - Cep: 601.333-021
Fortaleza - CE.
CNPJ: 00.187.019/0001-99
Fone: (85) 98783.6220*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 00.430.571/0001-66.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021 às 17:05:36

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



DECLARAÇÕES



OBJETO: Contratação de show / espetáculo com humorista de reconhecimento e popularidade regional e nacional, para evento destinado a comemoração do dia dos professores do ano de 2021, por meio da secretaria de educação do município de Icapuí-CE.

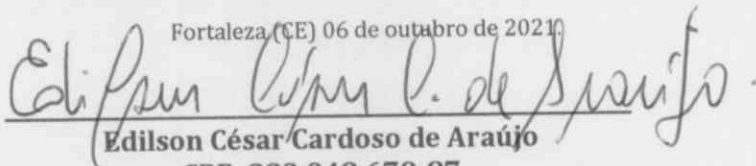
A empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME**, situada na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Cep: 60.862-730 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ: 00.430.571/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, portador do CNH (DETRAN) 026.302.904-52 e do CPF: 883.948.679-87.

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possam prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos; e que tem plenos conhecimentos de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório;

- a) DECLARA, para fins que em cumprimento aos estabelecido na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º da lei 8.666/93;
- c) Para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação nesta modalidade, que se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado do Ceará como sendo uma microempresa, conforme o caso e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME, **inclusive constando alguma Certidão Fiscal vencida, sanaremos o vício em tempo hábil**. Para efeito do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Que atenderá às exigências no que se refere à proposta e habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT e que se encontra **idônea** para contratar com o Poder Público.
- e) Declara que nos valores apresentados da proposta, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- f) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor da ativa deste órgão, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça a sua contratação.
- g) Declaramos que, examinamos as exigências do referido Edital e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- h) Declara para os devidos fins, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório que, tem ciência e concorda que a convocação para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de SERVIÇO poderão se dar através do endereço eletrônico **guiatellieireli@gmail.com** Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas. Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura e o n.º de TELEFONE (85) 99766.5637 / 98837.1395, meios estes através dos quais receberei comunicados e notificações relativo ao processo licitatório.
- i) Declaro disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico adequado para a realização do objeto desta licitação e que trabalho de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho, de conformidade com a legislação vigente, e suas normas regulamentadoras;
- j) Declaro sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade, caso venhamos vencer o certame, realizarei os serviços compostos dos itens no prazo e/ou condições previstas no edital e termo de referência.
- k) Declaramos autenticidade da documentação deste edital, anexada ao sistema, nos responsabilizando, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Pelo que, pode ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, (CE) 06 de outubro de 2021.



Edilson César Cardoso de Araújo

CPF: 883.948.679-87

(Titular - Administrador)



DESPACHO

Icapuí/CE, 05 de outubro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.
Cristian Dáxi Costa Ferreira
Assessor Jurídico
Nesta.

Sr. Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade de um evento comemorativo ao Dia do Professor, faz-se necessário a contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, solicitamos emissão de Parecer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A data é uma forma de ressaltar a importância dessa profissão para o desenvolvimento do município. Portanto, o município que homenageia seus professores mostra que valoriza os profissionais e reconhece seus esforços diários para transformar crianças e jovens em cidadãos críticos e atuantes na sociedade. O resultado desse reconhecimento é a existência de colaboradores mais motivados e felizes com a instituição em que trabalham.

O Dia do Professor é sempre lembrado com carinho, uma vez que ele é o profissional responsável por compartilhar conhecimento, guiar e caminhar ao lado



dos futuros médicos, dentistas, biólogos, físicos, advogados e professores do nosso país.



Dos primeiros anos de vida, na educação infantil, aos mais elevados níveis de formação acadêmica, na graduação e pós-graduação, a contribuição do professor se dá não somente no conhecimento teórico, estruturado pelo sistema educacional, mas também em diferentes aspectos da vida do aluno.

Ser professor é uma das tarefas mais belas, e árduas, que alguém pode ter. Sem professores a existência das demais profissões ficariam seriamente comprometidas. Esses profissionais empenham-se diariamente para a construção de um mundo melhor por meio de algo crucial, a educação. Dessa forma, nada mais justo que homenageá-los.

Portanto, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas, a Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar o Show de humor do humorista Aloiso Junior em comemoração ao Dia dos Professores. Cronograma de Execução: Local: Pousada, Amor a mar. Horário: 20h às 22h, Duração: 02 (duas) horas. Data: 14/10/2021, que será oferecida pela empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, CNPJ 00.430.571/0001-66, conforme assim nos libera o artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações vigentes, que preceitua o seguinte:

Art. 24 - "É dispensável a licitação":

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços no mercado junto a empresas do ramo do objeto do processo de dispensa de licitação, tendo a Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, apresentado o menor preço e compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo as 03 (três) coletas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis

com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do show de humor do humorista Aloiso Junior, foi: **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME** – Av. Capitão Hugo Bezerra, 1131 - Barroso, CEP: 60.862-730, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66. VALOR R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Para tanto, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade do mesmo para que posteriormente possamos proceder a Dispensa da Licitação e a

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



Ratificação deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva dos serviços.



Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do Contrato.

Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Município de Icapuí – Secretaria de Educação, contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do “Dia dos Professores”, através da Secretaria de Educação deste município. Dispensa de Licitação, com base no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, Possibilidade.

RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº. 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do “Dia dos Professores”, através da Secretaria de Educação deste município, conforme constante na Justificativa da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas das propostas, no termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o Ordenador de Despesas sugere que o fornecimento se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (g.n).

Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 prevê que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº. 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

In casu, observa-se que o menor valor orçado do presente serviço R\$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais) está muito AQUÉM do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada – devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Por todo exposto esta Assessoria Jurídica aprova a contratação direta, e manifesta – se pelo regular prosseguimento do feito.

Por todo exposto esta Assessoria Jurídica e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, manifesta-se pela possibilidade da contratação direta da Pessoa Jurídica Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, desde que a mesma apresente as condições de habilitação jurídica e fiscal necessárias, para prestar serviços acima descritos, com fundamento no art. 24, II, da

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

À consideração superior.

Este é o parecer.

S.M.J.



Icapuí – CE, 06 de outubro de 2021.

Cristian Dáxi Costa Ferreira
OAB-RN N° 15.898
Assessora Jurídica

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA -----, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.960.891/0001-00, neste ato representado por seu secretário o Sr. Diumberto de Freitas Cruz, brasileiro, portador do RG 2009009102633 SSP-CE e CPF 320.350.803-63, residente e domiciliado na Rua Esaú Lacerda, S/N, Mutamba, Icapuí - Ceará, CEP: 62.810-00, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede em -----, Estado do -----, à Av. -----, --- - ---, CEP: -----, neste ato representado por sua representante legal, Sr. -----, inscrita no CPF sob o nº. ----- e CNH nº. -----, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente de processo administrativo, de Dispensa de Licitação nº. -----, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento está amparado no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município.

Item	Especificação	Und	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Show de humor do humorista Aloiso Junior em comemoração ao Dia dos Professores. Cronograma de Execução: Local: Pousada Amor a mar. Horário: 20h às 22h, Duração: 02 (duas) horas. Data: 14/10/2021.	Serv.	1		
Valor Total					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Regime de execução direta, contrato de prestação de serviços em empreitada por preço global, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo o mesmo ser prorrogado a rigor do especificado no artigo 57 da lei 8.666/93, desde que publicado na forma da lei.

4.2 - Considerando-se que o serviço que compõe a atividade artística será executado no dia 14/10/2021, sendo o período de vigência do contrato destinado à execução das atividades preparatórias.

4.3 - A execução do show se dará no dia especificado na Cláusula Segunda deste contrato, sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria de Educação do município de Icapuí.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor global do serviço é de _____ (_____).

5.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante, em até 10 (dez) dias úteis, subsequente ao serviço executado, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do Contrato.

5.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

5.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O presente contrato poderá ser modificado por interesse público e conveniência administrativa, nos moldes estabelecidos pela Lei nº. 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº. _____, Natureza da Despesa: _____, consignado a Contratante no Orçamento do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTARIA

8.1 - As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que para tanto exime a Contratante de qualquer responsabilidade por eventual inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - O horário do evento deverá ser cumprido rigorosamente conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato.

9.2 - Permitir à reprodução fotográfica, gravação ou transmissão sonora e ou visual do espetáculo para fins exclusivamente institucionais.

9.3 - Promover às suas expensas locomoção (transporte) de sua cidade de origem até Icapuí-CE, hospedagem e alimentação para pessoal e artista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições legais.

10.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

10.3 - Fornecer à Contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços.



10.4 - Promover, por meio do servidor designado pela Contratante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

10.5 - Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da Contratada, assim identificadas no instrumento de constituição, os quais pessoalmente responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiro.

12.2 - Pela inexecução dos serviços responderá a Contratada com os prejuízos causados à Contratante e multa de 100% sobre o valor do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Se a Contratada incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

13.2 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

14.1 - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93. 14.2 - A Contratada reconhece, desde já, os direitos da Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Processo de Dispensa de Licitação;
- b) A proposta apresentada pela Contratada.

16.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

16.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Icapuí/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Icapuí-CE, -- de ----- 2021.



Diumbeto de Freitas Cruz
Secretário de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

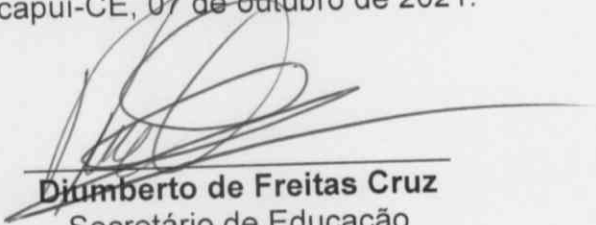


DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade

Venho através deste solicitar do setor de contabilidade informação sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício, conforme determina a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), para a contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores", através da Secretaria de Educação deste município.

Icapuí-CE, 07 de outubro de 2021.



Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INDICAÇÃO DE RECURSOS




As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta dispensa de licitação onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.122.0100.2.015 – Gerenciamento de Administrativo da Secretaria de Educação.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Icapuí-CE, 07 de outubro de 2021.



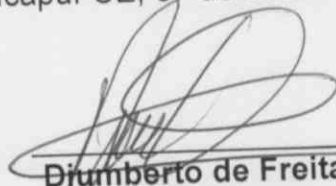
Ana Patrícia Pereira de Freitas
Coordenadora de Contabilidade



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Icapuí-CE, 07 de outubro de 2021.



Djumberto de Freitas Filho
Secretário de Educação



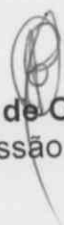
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.07.01

OBJETO: Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores", através da Secretaria de Educação deste município.

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2021, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Secretário de Educação, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, Edinaldo de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que o escrevi e subscrevo.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA



Tendo sido autorizado pelo Secretário de Educação, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu autuar a presente Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida, declaração de existir a respectiva disponibilidade financeira e parecer jurídico.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: Processo de Dispensa nº. 2021.10.08.01.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

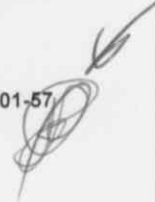
Após devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, será juntado posteriormente parecer do controle interno, a qual será submetido à apreciação da Autoridade Superior.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Educação.

Prezado Senhor,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora atuados para a devida instrução, devendo ser juntado o parecer do controle interno. Processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI





publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

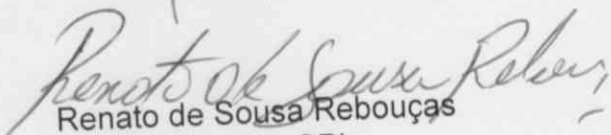
- Elementos do processo atuado.
- Parecer do Controle Interno.



Icapuí-CE, 07 de outubro de 2021.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da CPL


Elinaldo Alves da Silva
Membro da CPL


Renato de Sousa Rebouças
Membro da CPL

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 2021.10.07.01

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24, II, Lei 8.666/93.



1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, Lei 347/2002 de 04 de junho de 2002 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.07.01**, tendo como objeto a Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município.

3. O Secretário Municipal de Educação informa ser imprescindível a agilidade no processo de contratação da prestação de serviços do objeto tendo em vista a necessidade de realizar a contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município.

4. Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

5. Nesse sentido, a Lei Nacional nº. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).



6. Vejamos o Art. 24 *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

7. A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

8. As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da LGL, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no **inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifo nosso)

9. Para cumprir tal dispositivo legal a Secretaria de Educação elaborou a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, o qual explicita a necessidade da prestação dos serviços, escolha do fornecedor e justificativa do preço.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



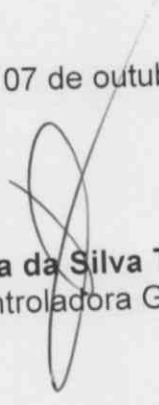
10. Analisando-se o **Processo de Dispensa de Licitação N° 2021.10.07.01** e o contrato dele decorrente, detectou-se que as condições de habilitação são as mesmas preestabelecidas no Processo de Cadastro de licitante, o preço ofertado encontra-se largamente justificado nos autos, verificou-se, ainda, que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta.

11. Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, no Art. 24, II, da LGL n° 8.666/93 não havendo óbices quanto a sua realização.

12. Por fim, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, submetemos o presente Parecer a apreciação do Ilustríssimo Secretário, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

É o Parecer.

Icapuí – CE, 07 de outubro de 2021.


Valéria da Silva Tomás
Controladora Geral

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho da desenvolvimento



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ, na condição de Secretário de Educação;

DECLARA:

Com fundamento ao que exprime o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores", através da Secretaria de Educação deste município.

CONTRATADA - Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME - CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66.

VALOR GLOBAL - R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos comunicar que será procedida a devida ratificação da presente dispensa para fins de contratação da empresa.

Icapuí-CE, 08 de outubro de 2021.


Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



A vista da exposição dos anteriormente citados, alicerçado no parecer jurídico e no respaldo legítimo do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes anteriormente invocados, autorizo desta feita a contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores". Para tanto, ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

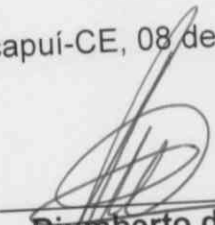
OBJETO - Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município.

CONTRATADA - Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME - CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66.

VALOR GLOBAL - R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique -se a presente decisão.

Icapuí-CE, 08 de outubro de 2021.



Diamberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município.

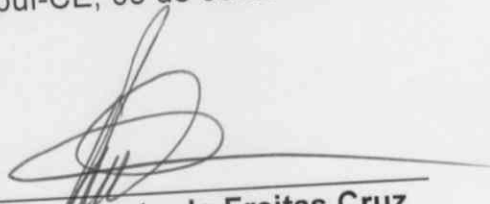
CONTRATADA: Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.07.01

Extrato de ratificação emitido pelo Secretário de Educação do Município de Icapuí.

Icapuí-CE, 08 de outubro de 2021.


Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 08/10/2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA



O Secretário de Educação ratifica o Termo de Dispensa nº. 2021.10.07.01, que tem como objeto contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município. Tendo como empresa: Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66. Valor: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais). Icapuí-CE, 08 de outubro de 2021. Diumberto de Freitas Cruz. Secretário de Educação.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



Certificamos que o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação n.º 2021.10.07.01 para a contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município, foi afixado no dia 08 de outubro de 2021, no flanelógrafo desta Municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí-CE, 08 de outubro de 2021.

Diumbeto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO
ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COM A EMPRESA GUIATELLI
PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI -
ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.960.891/0001-00, neste ato representado por seu secretário o Sr. Diumberto de Freitas Cruz, brasileiro, portador do RG 2009009102633 SSP-CE e CPF 320.350.803-63, residente e domiciliado na Rua Esaú Lacerda, S/N, Mutamba, Icapuí - Ceará, CEP: 62.810-00, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Capitão Hugo Bezerra, 1131 - Barroso, CEP: 60.862-730, neste ato representado por sua representante legal, Sr. Edilson César Cardoso de Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 883.948.679-87 e CNH nº. 02630290452 - DETRAN-CE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente de processo administrativo, de Dispensa de Licitação nº. 2021.10.07.01, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento está amparado no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município

Item	Especificação	Und	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Show de humor do humorista Aloiso Junior em comemoração ao Dia dos Professores. Cronograma de Execução: Local: Pousada Amor a mar. Horário: 20h às 22h, Duração: 02 (duas) horas. Data: 14/10/2021.	Serv.	1	6.850,00	6.850,00
Valor Total					6.850,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Regime de execução direta, contrato de prestação de serviços em empreitada por preço global, em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo o mesmo ser prorrogado a rigor do especificado no artigo 57 da lei 8.666/93, desde que publicado na forma da lei.

4.2 - Considerando-se que o serviço que compõe a atividade artística será executado no dia 14/10/2021, sendo o período de vigência do contrato destinado à execução das atividades preparatórias.

4.3 - A execução do show se dará no dia especificado na Cláusula Segunda deste contrato, sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria de Educação do município de Icapuí.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor global do serviço é de 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

5.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante, em até 10 (dez) dias úteis, subsequente ao serviço executado, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do Contrato.

5.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

5.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O presente contrato poderá ser modificado por interesse público e conveniência administrativa, nos moldes estabelecidos pela Lei nº. 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº. 05.01.12.122.0100.2.015, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, consignado a Contratante no Orçamento do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTARIA

8.1 - As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que para tanto exime a Contratante de qualquer responsabilidade por eventual inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - O horário do evento deverá ser cumprido rigorosamente conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato.
- 9.2 - Permitir à reprodução fotográfica, gravação ou transmissão sonora e ou visual do espetáculo para fins exclusivamente institucionais.
- 9.3 - Promover às suas expensas locomoção (transporte) de sua cidade de origem até Icapuí-CE, hospedagem e alimentação para pessoal e artista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições legais.
- 10.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 10.3 - Fornecer à Contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços.
- 10.4 - Promover, por meio do servidor designado pela Contratante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.
- 10.5 - Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1 - A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1 - Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da Contratada, assim identificadas no instrumento de constituição, os quais pessoalmente responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiro.
- 12.2 - Pela inexecução dos serviços responderá a Contratada com os prejuízos causados à Contratante e multa de 100% sobre o valor do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 - Se a Contratada incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

- 13.2 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

- 14.1- Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



14.2 - A Contratada reconhece, desde já, os direitos da Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Processo de Dispensa de Licitação;
- b) A proposta apresentada pela Contratada.

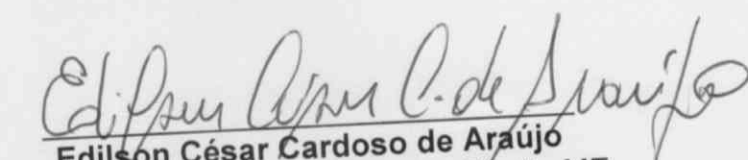
16.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

16.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Icapuí/CE.


E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

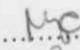
Icapuí-CE, 08 de outubro 2021.


Diambeto de Freitas Cruz
Secretário de Educação
CONTRATANTE


Edilson César Cardoso de Araújo
Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 055799727-26

Nome: 
CPF: 028.659.453-87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No município da Paraíba



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.07.01**

OBJETO: Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município.

CONTRATADA: Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diumberto de Freitas Cruz

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2021.

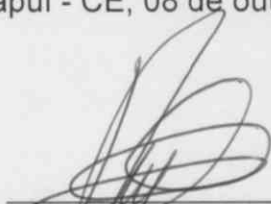
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.122.0100.2.015

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2021.

Icapuí - CE, 08 de outubro de 2021.



Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo deste Município em data de 08/10/2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



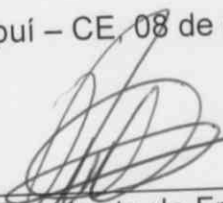
PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2021.10.07.01 para a Contratação do humorista Aloiso Junior, por meio da empresa Guatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME, para apresentação no evento do "Dia dos Professores" através da Secretaria de Educação deste município, foi afixado no dia 08 de outubro de 2021, no flanelógrafo desta Municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 08 de outubro de 2021.



Diamberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação